

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

## **PAUTA DA SESSÃO**

Sessão Ordinária Sessão Nº: 2435

**Data:** 23/05/2025 07:52

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA DE 23/05/2025.

**PRESIDENTE:** DANDO INICIO AOS TRABALHOS, CUMPRIMENTO A TODOS OS PRESENTES.

COLOCO EM VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE n **2.434/2025.....** SENHORES VEREADORES......

PASSO A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS.

EXPEDIENTES: INFORMAMOS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PRESENTE SESSÃO, PASSANDO-SE DIRETAMENTE PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA.

ENTRA, AINDA, PARA DISCUSSÃO AS PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES: Ver. Rudimar cabelereiro; Ver. Dr. Diego Olidio; Ver. Dr. Erney; Ver. Jaime Echeverria, Ver. Glaucio Cabreira; Verª Tereza Moreira.

TEMPO PARA OS VEREADORES INSCRITOS NA LISTA, 05 MINUTOS SEM PRORROGAÇÃO...

- PRESIDENTE (após cada indicação): COLOCO EM VOTAÇÃO AS PROPOSIÇÕES DO VERADOR... SENHORES VERADORES......

PASSO A PRESIDÊNCIA AO **VICE-PRESIDENTE JOTA PEREIRA** PARA QUE EU POSSA LER AS MINHAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES

<u>VICE PESIDENTE JOTA</u>: RECEBO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA À VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ PARA QUE FAÇA SUAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES APÓS A INDICAÇÃO: COLOCO EM VOTAÇÃO AS INDICAÇÕES DA VEREADORA.... SENHORES VEREADORES...

- DEVOLVO A PRESIDÊNCIA PARA A VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ

**PRESIDENTE:** RETOMO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA AO 1° SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA LEITURA DA ORDEM DO DIA:

### 1º SECRETÁRIO JAIME:

ORDEM DO DIA:

v. ENTRA PARA VOTAÇÃ - Projeto de Lei Complementar nº007/2025 - que dispõe sobre o Pagamento de Honorários de Sucumbência aos procuradores efetivos lotados na procuradoria jurídica do Município de Jardim e revoga a lei Complementar nº 189/2018. O presente projeto recebeu parecer favorável da comissão de Legislação justiça e redação final, bem como da comissão de finanças e orçamentos, considerando o projeto constitucional, legal e redigido em conformidade com a técnica legislativa e tendo em vista que o não implica aumento de despesas públicas nem criação de cargo, sendo os honorários de sucumbência verbas de natureza privada pagas pela parte vencida em ações judiciais, portanto à inexistência de impacto orçamentário direto, sendo assim o projeto está apto para votação em plenário.

PÁGINA 1 DE 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 - CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

- v. ENTRA PARA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 017/2025 que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim/MS, aprovado pela Lei nº 1.805/2015 e alterado pela Lei Complementar nº 173/2017, adequando-se ao novo prazo estabelecido pela Lei Federal nº 14.934/2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE). O presente projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando-o constitucional, legal e redigido em conformidade com a técnica legislativa. Além disso, a assessoria jurídica da Casa também emitiu parecer favorável, ressaltando a ausência de vícios de legalidade ou constitucionalidade, bem como a pertinência e necessidade da prorrogação para garantir o alinhamento com a política educacional nacional. Sendo assim, o projeto está apto para votação em plenário.
- v. ENTRA PARA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 014/2025 que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante eventual exercido por pessoas não domiciliadas no Município de Jardim/MS, estabelecendo normas para concessão de licenças, uso de espaços públicos, exigências sanitárias, penalidades e fiscalização. O presente projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Finanças e Orçamentos, considerando-o constitucional, legal, redigido em conformidade com a técnica legislativa e em consonância com os princípios da legalidade tributária, da razoabilidade, da proporcionalidade e da organização do espaço urbano. A assessoria jurídica também opinou pela sua regularidade, destacando que o projeto respeita os direitos fundamentais, o devido processo legal e o poder de polícia administrativa do Município, além de observar o interesse público na proteção da ordem, saúde e segurança coletivas. Sendo assim, o projeto está apto para votação em plenário.
- v. ENTRA PARA TRAMITAÇÃO: O Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 O presente Projeto altera o artigo 2º da Lei nº 2138/2025, de 16 de maio de 2025, para ajustar as regras de parcelamento de débitos com o Município de Jardim/MS. As mudanças tratam de prazos, forma de atualização dos valores, incidência de juros e multa, além da data de vencimento das parcelas, buscando maior clareza e uniformidade nos acordos de parcelamento. O projeto entra em tramitação e será encaminhado às comissões competentes para análise.
- v. ENTRA PARA TRAMITAÇÃO: O Projeto de Lei nº 020/2025 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 728.558,56 no Orçamento Programa de 2025 do Município de Jardim/MS, com recursos oriundos de superávit financeiro e anulação de dotações, conforme detalhado nos anexos. O projeto entra em tramitação e será encaminhado às comissões competentes para análise.

#### 2 - PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

SENHORES VEREADORES INSCRITOS, NA LISTA TERÃO O TEMPO DE 05 MINUTOS PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

FAZER CHAMADA DOS VEREADORES CONFORME A LISTA.

**ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS OU ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO - 7/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"Dispõe sobre o Pagamento de Honorário

PÁGINA 2 DE 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

s de Sucumbência aos Procuradores efetivos lotados na Procuradoria Jurídica do Município de Jardim/MS, fixa critério para o rateio desses valores, revoga a Lei Complementar n° 189/2018 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 17/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim-MS (PME) e dá outras providências.

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 14/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"Dispõe sobre a regulamentação de ambulante eventual não domiciliados no município de Jardim/MS e dá outras providências"

INDICAÇÃO 27/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 5/2025 - VER. GLAUCIO CABREIRA

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 7/2025 - VER. RUDIMAR CABELEIREIRO

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 6/2025 - VER. RUDIMAR CABELEIREIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

#### **INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO 5/2025 - VER. RUDIMAR CABELEIREIRO

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 25/2025 - VER. DR.DIEGO OLÍDIO

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 27/2025 - VER. DR.ERNEY BARBOSA

**INDICAÇÃO** 

INDICAÇÃO 28/2025 - VER. DR.ERNEY BARBOSA

**INDICAÇÃO** 

REQUERIMENTO 5/2025 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1° SECRETARIO

**REQUERIMENTO** 

INDICAÇÃO 18/2025 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1° SECRETARIO

**INDICAÇÃO**